

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB / EXERCÍCIO 2018

RELATÓRIO

Em atendimento a Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE / PE, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato sobre o controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ferreiros, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

1. RECEITAS DO FUNDEB

As receitas transferidas ao Município, a título de Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

Tabela 01: Receita Anual do FUNDEB 2018 - Ferreiros

RECEITAS	VALORES EM R\$	
Saldo do Exercício Anterior (2017)	1.889,93	
Receitas do FUNDEB (2018)	6.210.679,38	
Juros da Aplicação dos recursos do FUNDEB (2018)	1.312,23	
Total de Receitas	6.213.881,54	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças





A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB mensalmente em 2018:

Tabela 02: Receitas Mensais do FUNDEB 2018 - Ferreiros

MÊS	VALORES EM R\$
Janeiro	525.605,9
Fevereiro	657.487,1
Março	481.684,6
Abril	394.961,5
Maio	776.516,8
Junho	491.280,5
Julho	442.438,3
Agosto	469180,9
Setembro	446.119,8
Outubro	483.758,5
Novembro	492.758,9
Dezembro	548.886,1
Total	6.210.679,3

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças





2. DESPESAS DO FUNDEB

2.1. DESPESAS DO FUNDEB COM MÍNIMO DE 60% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do fundo, portanto, atendendo ao disposto no artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, de percentual ao limite estabelecido.

Tabela 03: Despesa da Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB

APLICAÇÃO	VALORES EM R\$	PERCENTUAL APLICADO
Remuneração dos profissionais do magistério	4.445.548,83	71,56%
Saldo disponível 31/12/2018	1.049,13	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Os dispêndios realizados com os recursos do Fundo, portanto, atende ao artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, percentual de 71,56%, superior ao limite mínimo estabelecido de 60%.

a) A Prefeitura Municipal de Ferreiros, teve que aplicar R\$ 4.445.548,83 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) com relação ao mínimo legal de 60%, cujo valor era de R\$ 3.727.194,66 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

A seguir mostramos quadro explicativo da apuração das despesas mensais do FUNDEB com Folha de Pessoal do Mínimo de 60% em 2018:



Tabela 04: Percentual Mensal de Aplicação com Folha de Pessoal dos 60% do FUNDEB

RECEITAS MENSAIS EM R\$ EM 2018 (Repasses + Rendimentos)		DESPESAS COM FOLHA DO MÍNIMO 60% FUNDEB EM R\$ EM 2018	APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB EM 2018	
Janeiro	525.718,49	382.974,56	72,85%	
Fevereiro	657.593,62	574.013,55	87,29%	
Março	481.734,21	190.284,30	39,50%	
Abril	395.040,09	275.093,23	69,64%	
Maio	776.731,13	647.030,48	83,30%	
Junho	491.473,75	376.954,93	76,70%	
Julho	442.523,62	138.571,29	31,31%	
Agosto	469.352,53	351.445,70	74,88%	
Setembro	446.184,25	285.592,02	64,00%	
Outubro	483.870,89	335.621,82	69,36%	
Novembro	492.826,64	363.438,48	73,75%	
Dezembro	548.942,39	524.528,47	95,55%	
Total	6.211.991,61	4.445.548,83	71,56%	

8

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



Consideramos o percentual final de **71,56**% do mínimo de 60% de aplicação identificada na Tabela 03 devido à soma dos valores repassados à conta específica do FUNDEB, mais os rendimentos de aplicação financeira, no exercício de 2018, dividido pela despesa da Folha de pessoal do FUNDEB/60%.

2.2. DESPESAS DO FUNDEB COM MAXIMO DE 40% DE APLICAÇÃO

As despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais de apoio ao magistério e nas demais despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, considerando os artigo 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 05: Despesas dos 40% do FUNDEB 2018 - Ferreiros

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de pessoal de apoio ao magistério	1.519.325,03
02	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	269.095,21
	TOTAL	1.788.420,24



8

2.3. TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB

O total das despesas realizadas com os recursos provenientes do Fundo, portanto, atendendo ao disposto da Lei nº. 11.494/2007, em vista da aplicação na



remuneração dos profissionais do magistério, dos profissionais de apoio ao magistério, estão dispostas no quadro abaixo:

Tabela 06: Despesas dos 60% e 40% do FUNDEB 2018 - Ferreiros

Nº.	DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
01	Despesas de Folha de Pessoal dos Profissionais do Magistério	4.445.548,83
02	Despesas de Folha de Pessoal dos Profiss. de Apoio ao Magistério	1.519.325,03
03	Outras despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	269.095,21
	TOTAL	6.233.969,07

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB, estão arquivados na Secretaria de Finanças, para as devidas verificações, sendo que foram publicados os resumos de aplicação e controle, com os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB e o detalhamento dos dispêndios realizados com os recursos recebidos.





PARECER

Os conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, declaram, para fins de atendimento da Resolução nº. 14/2001 do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE / PE, que as receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no Exercício de 2018, bem como, a sua fiel demonstração por meios de relatórios e dos balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas estabelecidas pelas leis nºs. 11.494/2007 e 4.320/1964.

Verificamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60%, nos termos do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal efetivo exercício no magistério, bem como o que regulamenta o § 2º do artigo 21 da mesma Lei, relativos ao percentual mínimo de 5% do total arrecadado durante o exercício que podem ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela legislação em vigor, CERTICAMOS, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB no exercício de 2018.

Ferreiros (PE), 14 de março de 2019.



Adriano Ferreira dos Santos **Presidente do CACS-FUNDEB**